

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO

AQUISIÇÃO DE SMART TV PARA RENOVAÇÃO DIGITAL DO SESC CALDAS NOVAS E POUSADA SESC PIRENÓPOLIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelhos televisores tipo *smart* para atender as demandas do Sesc Caldas Novas e Pousada Sesc Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de renovação digital dos aparelhos televisores das unidades hoteleiras do Sesc Caldas Novas e Pousada Sesc Pirenópolis, tendo em vista que os atuais televisores estão defasados e depreciados, se faz necessário a presente aquisição.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	SMART TV ULTRA HD (4K) 50 POLEGADAS	42	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
2	SMART TV ULTRA HD (4K) 65 POLEGADAS	3	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
3	SMART TV ULTRA HD (4K) 50 POLEGADAS	349	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	SMART TV ULTRA HD (4K) 60 POLEGADAS	8	UND	SESC CALDAS NOVAS
5	SMART TV ULTRA HD (4K) 65 POLEGADAS	15	UND	SESC CALDAS NOVAS

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA

a) ITENS 1 E 3

Geral: Possuir tamanho de tela de 50 polegadas. O tipo de painel da tela deverá ser de LED. A resolução mínima entregue deverá ser de 4K UHD (3840 x 2160 pixels). Possuir controle remoto original, da mesma marca do televisor fornecido. Acompanhar parafusos compatíveis para montagem das partes do equipamento. **Funcionalidades:** Deverá possuir sistema operacional embarcado (Tizen, Saphi, WebOS, Android TV ou Vidaa). **Imagem:** Frequência nativa de no mínimo 60Hz. Possuir tecnologia HDR10. Possuir tecnologia 4K upscaling. Possuir tecnologia DTV para programação de canais da TV aberta. **Áudio:** Possuir canais 2.0. **Conexões:** Possuir no mínimo 02 (duas) entradas HDMI 2.0. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada RF. Possuir conexão via Bluetooth in/out. 2/15. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada USB. Possuir no mínimo 01 (uma) saída digital óptica. Possuir Wi-Fi integrado. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada Ethernet (LAN). **Informações Adicionais:** Acompanhar cabo de força em conformidade com os padrões adotados pela NBR 14136:2012, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº2 de 2007 e alterações posteriores. Possuir alimentação AC 100-240V ~ 50/60Hz. Acompanhar manual de usuário em português. O consumo máximo de energia deverá ser de 140W. Possuir padrão de furação VESA, para fixação do equipamento em suportes compatíveis. Deverá ser fornecido baterias (pilhas) para o controle remoto. Deverá ser fornecido suporte de parede compatível para fixação dos televisores. Deverá ser fornecido o serviço de instalação/fixação dos televisores nas paredes das unidades de hospedagem. Os serviços de fixação serão executados em painéis de madeira e em paredes de alvenaria;

b) ITENS 2 E 5

Geral: Possuir tamanho de tela de 65 polegadas. O tipo de painel da tela deverá ser de LED. A resolução mínima entregue deverá ser de 4K UHD (3840 x 2160 pixels). Possuir controle remoto original, da mesma marca do televisor fornecido. Acompanhar parafusos compatíveis

para montagem das partes do equipamento. **Funcionalidades:** Deverá possuir sistema operacional embarcado (Tizen, Saphi, WebOS, Android TV ou Vidaa). Deverá possuir suporte a espelhamento de smartphone para DLNA. Deverá possuir suporte à interação do usuário por voz. Deverá possuir suporte ao desligamento automático. Deverá possuir suporte à convergência de som da TV para o Smartphone. Imagem: Possuir frequência nativa de no mínimo 60Hz. Possuir tecnologia para frequência simulada de até 120Hz. Possuir tecnologia 4K upscaling. Possuir tecnologia HDR e suporte ao HDR10+. Possuir conversor digital integrado e interativo (DTV). **Áudio:** Possuir tecnologia Dolby Digital Plus, Dolby Vision ou Dolby Atmos. Possuir suporte à sincronia sonora. Possuir alto-falantes do tipo de 02 (dois) canais. A potência (RMS) mínima do áudio deverá ser de 20W. Possuir tecnologia para bluetooth de áudio. Possuir tecnologia de som adaptativo. Conexões: Possuir no mínimo 03 (três) entradas HDMI 2.0, sendo que pelo menos duas das entradas deverão ser laterais. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada RF. Possuir conexão via Bluetooth 4.2 in/out. Possuir no mínimo 02 (duas) entradas USB. Possuir Wi-Fi integrado. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada Ethernet (LAN) 5.8. Possuir suporte ao protocolo de rede IPv6. Possuir no mínimo 01 (uma) saída digital óptica. Possuir suporte à tecnologia HDMI Quick Switch. Informações adicionais: Acompanhar cabo de força em conformidade com os padrões adotados pela NBR 14136:2012, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº2 de 2007 e alterações posteriores. Possuir alimentação AC 100-240V ~ 50/60Hz. Acompanhar manual de usuário em português. O consumo máximo de energia deverá ser de 215W. Possuir padrão de furação VESA, para fixação do equipamento em suportes compatíveis. Deverá ser fornecido suportes de parede slim-mount, compatíveis, para fixação dos televisores à parede. Deverá ser fornecido baterias (pilhas) para o controle remoto. Deverá ser fornecido o serviço de instalação/fixação dos televisores nas paredes das unidades de hospedagem. Os serviços de fixação serão executados em painéis de madeira e em paredes de alvenaria.

c) ITEM 4

Geral: Possuir tamanho de tela de 60 polegadas. O tipo de painel da tela deverá ser de LED. A resolução mínima entregue deverá ser de 4K UHD (3840 x 2160 pixels). Possuir controle remoto original, da mesma marca do televisor fornecido. Acompanhar parafusos compatíveis para montagem das partes do equipamento. **Funcionalidades:** Deverá possuir sistema operacional embarcado (Tizen, Saphi, WebOS, Android TV ou Vidaa). Deverá possuir suporte a espelhamento de smartphone para DLNA. Deverá possuir suporte ao desligamento automático. **Imagem:** Possuir frequência nativa de no mínimo 60Hz. Possuir tecnologia para frequência simulada de até 120Hz. Possuir tecnologia 4K upscaling. Possuir tecnologia HDR e suporte ao HDR10+. Possuir conversor digital integrado e interativo (DTV). **Áudio:** Possuir tecnologia Dolby Digital Plus, Dolby Vision ou Dolby Atmos. Possuir suporte à sincronia sonora. Possuir alto-falantes do tipo de 02 (dois) canais. A potência (RMS) mínima do áudio deverá ser de 20W. Possuir tecnologia para bluetooth de áudio. **Conexões:** Possuir no mínimo 03 (três) entradas HDMI 2.0, sendo que pelo menos duas das entradas deverão ser laterais. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada RF. Possuir conexão via Bluetooth 4.2 in/out. Possuir no mínimo 02 (duas) entradas USB. Possuir Wi-Fi integrado. Possuir no mínimo 01 (uma) entrada Ethernet (LAN). Possuir suporte ao protocolo de rede IPv6. Possuir no mínimo 01 (uma) saída digital óptica. Possuir suporte à tecnologia HDMI Quick Switch. **Informações Adicionais:** Acompanhar cabo de força em conformidade com os padrões adotados pela NBR 14136:2012, Lei 11.337 e resolução CONMETRO nº2 de 2007 e alterações posteriores. Possuir alimentação AC 100-240V ~ 50/60Hz. Acompanhar manual de usuário em português. O consumo máximo de energia deverá ser de 180W. Possuir padrão de furação VESA, para fixação do equipamento em suportes compatíveis. Deverá ser fornecido suportes de parede slim-mount, compatíveis, para fixação dos televisores à parede. Deverá ser fornecido baterias (pilhas) para o controle remoto. Deverá ser fornecido o serviço de instalação/fixação dos televisores nas paredes das unidades de hospedagem. Os serviços de fixação serão executados em painéis de madeira e em paredes.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de **Menor Preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos
- 5.2. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pelo Sesc/Go.
- 5.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens integras e ser entregues em perfeitas condições de uso;
- 5.4. O transporte do produto será de responsabilidade da contratada;
- 5.5. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos equipamentos/bens patrimoniais será por conta da empresa contratada.
- 5.6. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor substituí-los em até 7 (sete) dias corridos sem ônus adicional ao Sesc/GO.
- 5.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades, previstas.
- 5.8. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita em cada especificação e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

6.1. Pousada Sesc Pirenópolis – Itens 1 e 2

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune
Rua dos Pireneus, nº45, Centro, Pirenópolis - GO.
CEP: 72980-000.

6.2. Sesc Caldas Novas – Itens 3 a 5

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO.
CEP: 75690-000.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
 1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
 2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

[Handwritten signatures and initials]

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.4. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo respectivo fiscal da unidade solicitante.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza do objeto.

8.2.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.5. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao Edital e seus anexos.

10.2. Conter Marca e modelo, valor unitário, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

10.3. Razão Social completa da empresa e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O índice de desconto em percentual, aplicado a todos os itens, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, o qual será oferecido ao Sesc/Go, sobre o faturamento semanal dos combustíveis consumidos.

10.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste Termo de Referência; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

[Handwritten signature]

- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2., alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar o processo às empresas remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Ana Paula de Melo Mariano

Assistente Administrativo

Matrícula: 9816 CPF: 180.372.768-30

Suplente: Hellen Gomes da Silveira

Chefe do Setor de Hospitalidade

Matrícula: 9908 CPF: 046.491.971-12

12.2. Pousada Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maíza Claudia Xavier Kamimura

Gerente da Unidade

Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico

Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

13. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

13.1. Sesc Caldas Novas

Ana Paula de Melo Mariano

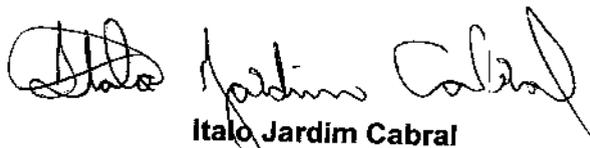
Assistente Administrativo

13.2. Pousada Sesc Pirenópolis

Maíza Claudia Xavier Kamimura

Gerente da Pousada Sesc Pirenópolis

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras



Maria Renê Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 05 de maio de 2022.